



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7259, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista que a Comissão do Processo nº 23072.226305/2023-04 não conseguiu concluir seus trabalhos no prazo inicialmente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de julho de 2023, o afastamento preventivo das atividades acadêmicas do discente MÁRCIO ANDREY DIAS CARDOSO, aluno do curso de Direito (Noturno), Matrícula UFMG nº 2021097115.

Art. 2º Proibir, durante a vigência desta Portaria, o acesso do supramencionado discente às repartições internas e aos sistemas eletrônicos internos da UFMG, como também a posse de equipamentos e documentos institucionais.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 14/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544889** e o código CRC **F41F7F94**.